



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 13 de março de 2019.

OFÍCIO Nº 132/2019-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	132 / 19 PM
DATA:	15 / 03 / 19
HORÁRIO:	10:20 hs.
<i>Edaine</i> FUNCIONÁRIO	

Em resposta ao Ofício nº 3.043/2019-C.M., de 12 de março de 2019, que solicitou a esta Casa a **RETIRADA** do Projeto de Lei Complementar nº 99/2018, de autoria desse Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO COLETIVO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, SOB A GESTÃO DA TRANSERP – EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S/A, ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICA”**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que a solicitação foi atendida na forma regimental.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
NESTA